

FORMULÁRIO V

Certificado Sucessório Europeu

(Artigo 67.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)⁽¹⁾

O original do presente certificado fica na posse da autoridade emissora

As cópias autenticadas do presente certificado são válidas até à data indicada na casa prevista para esse efeito no final do formulário

Anexos incluídos no certificado^(*)

Anexo I — Dados relativos ao ou aos requerentes (OBRIGATÓRIO se o ou os requerentes são pessoas coletivas)

Anexo II — Dados relativos ao representante do ou dos requerentes (OBRIGATÓRIO se o ou os requerentes são representados)

Anexo III — Informações sobre o regime matrimonial ou outro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida (OBRIGATÓRIO se a pessoa falecida estava sujeita a um regime desse tipo no momento do óbito)

Anexo IV — Qualidade e direitos do ou dos herdeiros (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)

Anexo V — Qualidade e direitos do ou dos legatários que tenham direitos na sucessão (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)

Anexo VI — Poderes para executar um testamento ou administrar a herança (OBRIGATÓRIO se a finalidade do certificado consiste em comprovar estes elementos)

Não é incluído qualquer anexo

1. Estado-Membro da autoridade emissora *

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	
Kroatië	Áustria	

2. Autoridade emissora

2.1. Nome e designação da autoridade^(*):

2.2. Endereço

2.2.1. Rua e número/caixa postal^(*):

2.2.2. Local e código postal^(*):

2.3. Telefone:

2.4. Fax:

2.5. E-mail:

3. Informações relativas ao processo

3.1. Número de referência^(*):

3.2. Data (dd/mm/aaaa) de emissão do certificado^(*):

4. Competência da autoridade emissora [(artigo 64.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012)]

4.1. A autoridade emissora está localizada no Estado-Membro cujos órgãos jurisdicionais têm competência para decidir da sucessão nos termos do*

Artigo 4.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência geral)

Artigo 7.o, alínea a) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei)

Artigo 7.o, alínea b) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei)

Artigo 7.o, alínea c) do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competência no caso de uma escolha de lei)

Artigo 10.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Competências residuais)

Artigo 11.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (Forum necessitatis)

4.2. Elementos adicionais com base nos quais a autoridade emissora se considera competente para emitir o certificado⁽²⁾:

5. Dados relativos ao/à requerente (pessoa singular)⁽³⁾

5.1. Apelido e nome(s) próprio(s)^(*):

5.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 5.1.) :

5.3. Sexo^(*)

5.3.1. M

5.3.2. F

5.4. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento [cidade/país (código ISO)]^(*):

5.5. Estado civil^(*)

5.5.1. Solteiro(a)

5.5.2. Casado(a)

5.5.3. Parceiro(a) registado(a)

5.5.4. Divorciado(a)

5.5.5. Viúvo(a)

5.5.6. Outro (especificar):

5.6. Nacionalidade^(*)

Bélgica

Bulgária

República Checa

Alemanha

Estónia

Grécia

Espanha

França

Kroatië

Itália

Chipre

Letónia

Lituânia

Luxemburgo

Hungria

Malta

Países Baixos

Áustria

Polónia

Portugal

Roménia

Eslovénia

Eslováquia

Finlândia

Suécia

Outra [queira especificar (código ISO)]:

5.7. Número de identificação⁽⁴⁾

5.7.1. Número de identidade nacional:

5.7.2. Número de segurança social:

5.7.3. Número de identificação fiscal:

5.7.4. Outro (especificar):

5.8. Endereço

5.8.1. Rua e número/caixa postal^(*):

5.8.2. Local e código postal^(*):

5.8.3. País^(*)

Bélgica

Bulgária

República Checa

Alemanha

Estónia

Itália

Chipre

Letónia

Lituânia

Luxemburgo

Polónia

Portugal

Roménia

Eslovénia

Eslováquia

Grécia
Espanha
França
Kroatië

Hungria
Malta
Países Baixos
Áustria

Finlândia
Suécia
Outra [queira especificar (código ISO)]:

5.9. Telefone:

5.10. Fax:

5.11. E-mail:

5.12. Grau de parentesco ou vínculo com a pessoa falecida

Filho

Filha

Pai

Mãe

Neto

Neta

Avô

Avó

Cônjuge

Parceiro(a) registado(a)

Parceiro de facto ⁽⁵⁾

Irmão

Irmã

Sobrinho

Sobrinha

Tio

Tia

Primo(a)

Outro (especificar):

6. Dados relativos à pessoa falecida

6.1. Apelido e nome(s) próprio(s)(*):

6.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 6.1.):

6.3. Sexo(*)

6.3.1. M

6.3.2. F

6.4. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento [cidade/país (código ISO)](*):

6.5. Estado civil no momento do óbito(*)

6.5.1. Solteiro(a)

6.5.2. Casado(a)

6.5.3. Parceiro(a) registado(a)

6.5.4. Divorciado(a)

6.5.5. Viúvo(a)

6.5.6. Outro (especificar):

6.6. Nacionalidade(*)

Bélgica

Bulgária

República Checa

Alemanha

Estónia

Grécia

Espanha

França

Kroatië

Itália

Chipre

Letónia

Lituânia

Luxemburgo

Hungria

Malta

Países Baixos

Áustria

Polónia

Portugal

Roménia

Eslovénia

Eslováquia

Finlândia

Suécia

Outra [queira especificar (código ISO)]:

6.7. Número de identificação⁽⁴⁾

6.7.1. Número de identidade nacional:

6.7.2. Número de segurança social:

6.7.3. Número de identificação fiscal:

6.7.4. Número da certidão de nascimento:

6.7.5. Outro (especificar):

6.8. Endereço no momento do óbito

6.8.1. Rua e número/caixa postal⁽⁶⁾:

6.8.2. Local e código postal⁽⁶⁾:

6.8.3. País^(*)

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

6.9. Data (dd/mm/aaaa) e local do óbito^(*):

6.9.1. Número da certidão de óbito, data e local de emissão:

7. Sucessão testamentária/sucessão legítima

7.1. A sucessão é(*)

7.1.1. testamentária

7.1.2. legítima

7.1.3. parcialmente testamentária e parcialmente legítima

7.2. Se a sucessão é testamentária ou parcialmente testamentária, o certificado tem por base a(s) seguinte(s) disposição(ões) por morte válidas ⁽⁶⁾

7.2.1 Tipo:

Testamento

Testamento de mão comum

Pacto sucessório

7.2.2. Data (dd/mm/aaaa) em que foi redigido:

7.2.3. Lugar em que foi redigido [cidade/país (código ISO)]:

7.2.4. Nome e designação da autoridade junto da qual foi estabelecido:

7.2.5. Data (dd/mm/aaaa) em que foi registado ou depositado:

7.2.6. Designação do registo ou do depositário:

7.2.7. Número de referência da disposição no registo ou no depositário:

7.2.8. Outro número de referência:

7.3. Tanto quanto é do conhecimento da autoridade emissora, as outras disposições por morte estabelecidas pela pessoa falecida, e que foram revogadas ou declaradas nulas e sem efeito, são as seguintes⁽⁶⁾

7.3.1 Tipo:

Testamento

Testamento de mão comum

Pacto sucessório

7.3.2. Data (dd/mm/aaaa) em que foi redigido:

7.3.3. Lugar em que foi redigido [cidade/país (código ISO)]:

7.3.4. Nome e designação da autoridade junto da qual foi estabelecido:

7.3.5. Data (dd/mm/aaaa) em que foi registado ou depositado:

7.3.6. Designação do registo ou do depositário:

7.3.7. Número de referência da disposição no registo ou no depositário:

7.3.8. Outro número de referência:

7.4. Outras informações pertinentes relacionadas com o artigo 68.o, alínea j), do Regulamento (UE) n.o 650/2012 (especificar):

8. Lei aplicável à sucessão

8.1. A lei aplicável à sucessão é a lei do seguinte Estado(*)

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

8.2. A lei aplicável foi determinada com base nos seguintes elementos(*)

8.2.1. A pessoa falecida tinha a sua residência habitual nesse Estado no momento do óbito [artigo 21.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012].

8.2.2. A pessoa falecida escolheu a lei do Estado de que era nacional [artigo 22.o, n.o 1 do Regulamento (UE) n.o 650/2012 do Conselho] (ver ponto 7.2.).

8.2.3. A pessoa falecida tinha uma relação manifestamente mais estreita com esse Estado do que com o Estado da sua residência habitual [artigo 21.o, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 650/2012], especificar:

8.2.4. A lei de um Estado terceiro aplicada nos termos do artigo 21.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012 reenvia para a lei desse Estado [artigo 34.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 650/2012]. Especificar:

8.3. A lei aplicável é a do Estado com um ordenamento jurídico plurilegislativo [artigos 36.o e 37.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012]. São aplicáveis as seguintes normas jurídicas (especificar consoante o caso, a unidade territorial):

8.4. São aplicáveis regras especiais que imponham restrições quanto à sucessão ou a afetem relativamente a certos bens da pessoa falecida [artigo 30.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012] (especificar as regras e os bens em causa):

A autoridade certifica ter adotado todas as medidas necessárias para informar os beneficiários do pedido de emissão de um certificado e que, no momento de redigir o certificado, nenhum dos elementos nele contidos foram contestados pelos beneficiários.

Não foram preenchidos os seguintes pontos dado que foram considerados irrelevantes para os efeitos para que foi emitido o certificado (*):

Se tiverem sido anexadas folhas adicionais, indicar o número total de páginas(*):

Feito em (*) em (*) (dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo da autoridade emissora (*):

CÓPIA AUTENTICADA

A presente cópia autenticada do Certificado Sucessório Europeu foi emitido a (*):

nome do ou dos requerentes ou da ou das pessoas que tenha demonstrado um interesse legítimo) [artigo 70.o do Regulamento (UE) n.o 650/2012]

Válida até (*): (dd/mm/aaaa)

Data de emissão(*): (dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo da autoridade emissora (*):

FORMULÁRIO V – ANEXO I

Dados relativos ao ou aos requerentes (pessoas coletivas ⁽⁷⁾)

1. Nome da entidade^(*):

2. Registo da entidade^(*)

2.1. Número de registo⁽⁴⁾:

2.2. Designação do registo/da autoridade de registo^(*):

2.3. Data (dd/mm/aaaa) e local de registo^(*):

3. Endereço da entidade

3.1. Rua e número/caixa postal^(*):

3.2. Local e código postal^(*):

3.3. País^(*)

Bélgica

Bulgária

República Checa

Alemanha

Estónia

Grécia

Espanha

França

Kroatië

Itália

Chipre

Letónia

Lituânia

Luxemburgo

Hungria

Malta

Países Baixos

Áustria

Polónia

Portugal

Roménia

Eslovénia

Eslováquia

Finlândia

Suécia

Outra [queira especificar (código ISO)]:

4. Telefone^(*):

5. Fax:

6. E-mail :

7. Apelido e nome(s) próprio(s) da pessoa autorizada a assinar pela entidade: (*):

8. Outras informações pertinentes (especificar):

FORMULÁRIO V – ANEXO II

Dados relativos ao ou aos representantes legais dos requerentes ⁽⁸⁾

1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social^(*)

2. Registo da entidade

2.1. Número de registo:

2.2. Designação do registo/da autoridade de registo^(*):

2.3. Data (dd/mm/aaaa) e local de registo^(*):

3. Endereço

3.1. Rua e número/caixa postal^(*):

3.2. Local e código postal^(*):

3.3. País^(*)

Bélgica

Bulgária

República Checa

Alemanha

Estónia

Grécia

Espanha

França

Kroatië

Itália

Chipre

Letónia

Lituânia

Luxemburgo

Hungria

Malta

Países Baixos

Áustria

Polónia

Portugal

Roménia

Eslovénia

Eslováquia

Finlândia

Suécia

Outra [queira especificar (código ISO)]:

4. Telefone:

5. Fax:

6. E-mail :

7. Qualidade de representante^(*):

Tutor

Progenitor

Pessoa autorizada a assinar em nome de uma pessoa coletiva

Pessoa com poderes de representação

Outro (especificar):

FORMULÁRIO V – ANEXO III

Informações sobre o regime matrimonial ou outro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida (º)

1. Apelido e nome(s) próprio(s), do (ex-)cônjuge ou (ex-)parceiro^(*):

2. Apelido de nascimento do (ex-)cônjuge ou (ex-)parceiro (se diferentes do ponto 1):

3. Data e local do casamento ou do estabelecimento de outras relações com efeitos equiparáveis ao casamento:

4. A pessoa falecida tinha celebrado um contrato de casamento com a pessoa mencionada no ponto 1?

4.1. Sim

4.1.1. Data (dd/mm/aaaa) do contrato:

4.2. Não

5. A pessoa falecida tinha celebrado um contrato relativo ao regime patrimonial no contexto de uma relação considerada como tendo efeitos equiparáveis ao casamento com a pessoa mencionada no ponto 1?

5.1. Sim

5.1.1. Data (dd/mm/aaaa) do contrato:

5.2. Não

6. A lei aplicável ao regime patrimonial era a lei do Estado seguinte

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

6.1. Esta lei foi designada com base numa escolha de lei (*)

6.1.1. Sim

6.1.2. Não

6.2. Se o Estado cuja lei é aplicável tiver um ordenamento jurídico plurilegislativo, especificar (consoante o caso, a unidade territorial):

7. O regime patrimonial aplicável era o seguinte:

- 7.1. Separação de bens
- 7.2. Comunhão geral de bens
- 7.3. Comunhão legal
- 7.4. Comunhão de adquiridos
- 7.5. Comunhão diferida
- 7.6. Outro (especificar):

Especificar

8. Especificar o regime patrimonial na língua original e as disposições jurídicas visadas ⁽¹⁰⁾:

9. As relações patrimoniais baseadas no regime matrimonial ou noutro regime patrimonial equivalente da pessoa falecida e da pessoa referida no ponto 1 foram liquidadas e os bens partilhados:

- 9.1. Sim
- 9.2. Não

FORMULÁRIO V – ANEXO IV

Qualidade e direitos do ou dos herdeiros ⁽¹¹⁾

1. O requerente é herdeiro? (*)

1.1. Sim

1.1.1. Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. Não

1.2.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.2.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.2.1.):

1.2.3. Número de identificação⁽⁴⁾

1.2.3.1. Número de identidade nacional:

1.2.3.2. Número de segurança social:

1.2.3.3. Número de identificação fiscal:

1.2.3.4. Número de registo:

1.2.3.5. Outro (especificar):

1.2.4. Endereço

1.2.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.4.2. Local e código postal:

1.2.4.3. País

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

1.2.5. Telefone:

1.2.6. Fax

1.2.7. E-mail:

1.2.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. O herdeiro aceitou a sucessão

- 2.1. Sim, sem condições
- 2.2. Sim, a benefício de inventário (especificar os efeitos) :

- 2.3. Sim, sob outras condições (especificar os efeitos):

2.4. Não é requerida qualquer aceitação nos termos da lei aplicável à sucessão

3. O herdeiro é designado ⁽¹²⁾ (*):

- 3.1. por uma disposição por morte
 - 3.2. por força da lei
- 4 O herdeiro renunciou à sucessão.
- 5 O herdeiro aceitou uma quota da legítima.
- 6 O herdeiro renunciou a uma quota da legítima.

7 O herdeiro foi excluído da sucessão:

- 7.1. em razão de uma disposição por morte
- 7.2. por força da lei
- 7.3. por uma decisão judicial

8. O herdeiro tem direito à seguinte quota hereditária (especificar):

9. Bem ou bens atribuídos ao herdeiro e relativamente aos quais foi pedido um certificado (especificar o bem ou bens e indicar todos os dados identificativos relevantes) ⁽¹³⁾:

10. Condições e restrições relativas aos direitos do herdeiro (indicar se os direitos do herdeiro são limitados pela lei aplicável à sucessão e/ou por uma disposição por morte):

11. Outras informações relevantes ou explicações adicionais (especificar):

FORMULÁRIO V – ANEXO V

Qualidade e direitos do ou dos legatários com direitos na sucessão ⁽¹⁴⁾

1. O requerente é legatário? ^(*)

1.1. Sim

1.1.1. Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. Não

1.2.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.2.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.2.1.):

1.2.3. Número de identificação⁽⁴⁾

1.2.3.1. Número de identidade nacional:

1.2.3.2. Número de segurança social:

1.2.3.3. Número de identificação fiscal:

1.2.3.4. Número de registo:

1.2.3.5. Outro (especificar):

1.2.4. Endereço

1.2.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.4.2. Local e código postal:

1.2.4.3. País:

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

1.2.5. Telefone:

1.2.6. Fax

1.2.7. E-mail:

1.2.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. O legatário aceitou o legado.

- 2.1. Sim, sem condições
- 2.2. Sim, sob condição (especificar):

2.3. Não é requerida qualquer aceitação nos termos da lei aplicável à sucessão

3 O legatário renunciou ao legado.

4. O legatário tem direito à seguinte quota hereditária (especificar):

5. Bem ou bens atribuídos ao legatário e relativamente aos quais foi pedido um certificado (especificar o bem ou bens e indicar todos os dados identificativos relevantes) ⁽¹⁵⁾:

6. Condições e restrições relativas aos direitos do legatário (indicar se os direitos do legatário são limitados pela lei aplicável à sucessão e/ou pela disposição por morte) (*):

7. Outras informações relevantes ou explicações adicionais (especificar):

FORMULÁRIO V – ANEXO VI

Os poderes para executar o testamento ou administrar a herança abrangem ⁽¹⁶⁾

1. Poderes da seguinte pessoa(*):

1.1. O requerente

1.1.1. Mencionado na secção 5 do formulário do certificado (se necessário, especificar o requerente):

1.1.2. Mencionado no anexo I (se pertinente, especificar que requerente):

1.2. O herdeiro mencionado no anexo IV (se necessário, especificar o herdeiro):

1.3. O legatário mencionado no anexo V (se necessário, especificar o herdeiro):

1.4. Outro

1.4.1. Apelido e nome(s) próprio(s) ou razão social:

1.4.2. Apelido de nascimento (se diferente do ponto 1.4.1.):

1.4.3. Número de identificação⁽⁴⁾:

1.4.3.1. Número de identidade nacional:

1.4.3.2. Número de segurança social:

1.4.3.3. Número de identificação fiscal:

1.4.3.4. Número de registo:

1.4.3.5. Outro (especificar):

1.4.4. Endereço

1.4.4.1. Rua e número/caixa postal:

1.4.4.2. Local e código postal:

1.4.4.3. País:

Bélgica	Itália	Polónia
Bulgária	Chipre	Portugal
República Checa	Letónia	Roménia
Alemanha	Lituânia	Eslovénia
Estónia	Luxemburgo	Eslováquia
Grécia	Hungria	Finlândia
Espanha	Malta	Suécia
França	Países Baixos	Outra [queira especificar (código ISO)]:
Kroatië	Áustria	

1.4.5. Telefone:

1.4.6. Fax

1.4.7. E-mail:

1.4.8. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, no caso de ser uma entidade, data (dd/mm/aaaa), local de registo e designação do registo/da autoridade de registo:

2. Poderes para(*)

- 2.1. executar um testamento
- 2.2. administrar a herança ou parte desta

3. Os poderes para executar o testamento ou administrar a herança abrangem (*)

- 3.1. a totalidade da herança
- 3.2. a totalidade da herança, com exceção das seguintes partes ou bens (especificar):

- 3.3. as seguintes partes ou bens da herança (especificar):

4. A pessoa indicada na secção 1 tem os seguintes poderes(*) (¹²):

- 4.1. obter todas as informações relativas aos bens e às dívidas da herança
- 4.2. tomar conhecimento de todos os testamentos e outros documentos relacionados com a herança
- 4.3. adotar ou aplicar todas as medidas cautelares
- 4.4. adotar medidas urgentes
- 4.5. reunir os bens
- 4.6. cobrar as dívidas e emitir um recibo válido
- 4.7. executar e rescindir contratos
- 4.8. abrir, gerir e encerrar uma conta bancária
- 4.9. contrair empréstimos
- 4.10. transferir ou constituir encargos sobre os bens
- 4.11. constituir direitos reais ou hipotecas sobre os bens
- 4.12. vender: um bem imóvel qualquer outro bem
- 4.13. conceder empréstimos
- 4.14. exercer uma atividade comercial
- 4.15. exercer os direitos de acionista
- 4.16. capacidade judiciária
- 4.17. pagar dívidas
- 4.18. distribuir os legados
- 4.19. repartir a herança
- 4.20. distribuir o património residual
- 4.21. solicitar a inscrição num registo de direitos sobre um bem imóvel ou móvel
- 4.22. efetuar doações
- 4.23. outro (especificar):

Se o facto de assinalar uma ou mais casas não der uma indicação exata dos poderes conferidos ao executor testamentário/administrador da herança, acrescentar todas as precisões necessárias (¹⁷):

Especificar se qualquer dos poderes referidos na secção 4 são exercidos a título residual em conformidade com o artigo 29.o, n.o 2, segundo parágrafo, ou com o artigo 29.o, n.o 3, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.o 650/2012(*):

5. O executor testamentário/administrador da herança é designado por força⁽¹²⁾:
- 5.1. de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)
 - 5.2. de uma decisão judicial
 - 5.3. de um acordo entre herdeiros
 - 5.4. da lei
6. Os poderes decorrem ⁽¹²⁾:
- 6.1. de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)
 - 6.2. de uma decisão judicial
 - 6.3. de um acordo entre herdeiros
 - 6.4. da lei
7. As obrigações e deveres decorrem:⁽¹²⁾:
- 7.1. de uma disposição por morte (ver ponto 7.2. do formulário de certificado)
 - 7.2. de uma decisão judicial
 - 7.3. de um acordo entre herdeiros
 - 7.4. da lei
8. Condições ou restrições relacionadas com os poderes referidos na secção 4⁽¹⁸⁾ (*):

(*) Informações obrigatórias.

⁽¹⁾ JO L 201 de 27.7.2012, p. 107.

⁽²⁾ Indicar elementos, como a última residência habitual da pessoa falecida ou um acordo de eleição do foro.

⁽³⁾ Relativamente às pessoas coletivas, preencher e juntar o anexo I.

Se houver mais de um requerente, juntar uma folha adicional.

Relativamente ao representante, preencher e juntar o anexo II.

⁽⁴⁾ Indicar o número mais relevante, se aplicável.

⁽⁵⁾ O conceito de parceiro de facto inclui institutos jurídicos de coabitação que existem nalguns Estados-Membros, como «sambo» (Suécia) ou «avopuoliso» (Finlândia).

⁽⁶⁾ Se houver mais de uma disposição por morte, juntar uma folha adicional.

⁽⁷⁾ Se o pedido for apresentado por mais de uma pessoa coletiva, juntar uma folha adicional.

⁽⁸⁾ Se houver mais de um representante, juntar uma folha adicional.

⁽⁹⁾ Se houver mais de um regime patrimonial, juntar uma folha adicional.

⁽¹⁰⁾ Estão disponíveis mais informações sobre os regimes nacionais relativos aos efeitos patrimoniais do casamento e da parceria registada no [Portal Europeu e-Justice](#).

⁽¹¹⁾ Se houver mais de um herdeiro, juntar uma folha adicional.

⁽¹²⁾ Assinalar mais de uma casa, se relevante.

⁽¹³⁾ Indicar se o herdeiro adquiriu a propriedade ou outros direitos sobre os bens (neste último caso, indicar a natureza desses direitos e as outras pessoas que tenham igualmente direitos sobre os mesmos bens). No caso de um bem registado, indicar as informações exigidas nos termos da lei do Estado-Membro no qual é mantido o registo, de forma a permitir a identificação do bem (por exemplo, no que se refere aos bens imóveis, o endereço exato do bem, o registo predial, o número da parcela ou o número cadastral, a descrição do bem) (se necessário, anexar os documentos pertinentes).

⁽¹⁴⁾ Se houver mais de um legatário, juntar uma folha adicional.

⁽¹⁵⁾ Indicar se o legatário adquiriu a propriedade ou outros direitos sobre os bens (neste último caso, indicar a natureza desses direitos e as outras pessoas que tenham igualmente direitos sobre os mesmos bens). No caso de um bem registado, indicar as informações exigidas nos termos da lei do Estado-Membro no qual é mantido o registo, de forma a permitir a identificação do bem (por exemplo, no que se refere aos bens imóveis, o endereço exato do bem, o registo predial, o número da parcela ou o número cadastral, a descrição do bem) (se necessário, anexar os documentos pertinentes).

⁽¹⁶⁾ Se disser respeito a mais de uma pessoa, juntar uma folha adicional.

⁽¹⁷⁾ Por exemplo, especificar se um dos poderes acima mencionados podem ser exercidos pelo executor testamentário/administrador da herança em seu próprio nome.

⁽¹⁸⁾ Por exemplo, especificar se um dos poderes acima mencionados podem ser exercidos pelo executor testamentário/administrador da herança em seu próprio nome.